



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### EDITAL DE PROCESSO DE ELEIÇÃO Nº 006/2019 - OTC

#### PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR AS VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS.

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por meio da OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO DE ELEIÇÃO visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição **das vagas remanescentes** do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.485, de 17 de junho de 2019, com regras estabelecidas neste edital:

#### 1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

1.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria, Transparência e Controle, tem como principais atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

#### 2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUS

2.1. O COMUS possui composição paritária entre poder público e sociedade civil e será composto por 18 (dezoito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I - 9 (nove) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, dos seguintes eixos:
  - cidadania;
  - comunicação e cidade;
  - educação e tecnologia;
  - gestão pública;

- mobilidade urbana;
  - saúde e esportes;
  - segurança;
  - sustentabilidade; e
  - zeladoria e obras.
- II - 9 (nove) representantes da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:
- 1 (um) da Companhia de Engenharia de Tráfego
  - 1 (um) da Ouvidoria, Transparência e Controle;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Finanças;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
  - 1 (um) da Secretaria Municipal de Segurança;
- e
- 1 (um) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

#### 3. DO OBJETO

3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos dos seguintes eixos:

- I - comunicação e cidade (suplente); e
- II - saúde e esportes (titular e suplente).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo TODOS os interessados.

4.2. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer um ou mais dos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III - atuação voluntária na área a ser representada;
- IV - comprovação como usuário de serviços públicos da área a ser representada.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias.

5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail [comus-otc@santos.sp.gov.br](mailto:comus-otc@santos.sp.gov.br), os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição (Anexo I);
- II - declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de Santos ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II);

III – currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.2.

5.3. O candidato somente poderá se inscrever apenas para um eixo de representação, sendo excluído aquele que selecionar mais de um eixo na ficha de inscrição

## 6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital, será composta pelos seguintes servidores estáveis da Ouvidoria, Transparência e Controle:

Flávio Balula Júnior, Ana Carla Ruiz Rocha e Mariano Braz Gonçalves Júnior, sendo o Sr. Flávio Balula Júnior, o Presidente da Comissão.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2 e 5.2.

7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.

7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial, separadas por eixos, em até 5 (cinco) dias úteis findo o período de inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail [comus-otc@santos.sp.gov.br](mailto:comus-otc@santos.sp.gov.br), mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.

8.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos.

## 9. DA ELEIÇÃO

9.1. Após a publicação da relação completa dos participantes mencionada no subitem 7.3. ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2., será publicado no Diário Oficial novo edital com detalhamentos de como ocorrerá o processo de eleição.

## 10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I - Ficha de Inscrição:  
Dados de Identificação

Nome completo: .....  
.....  
Data de Nascimento: ...../...../.....  
Número do R.G.: .....  
Número do C.P.F.:.....  
Endereço: .....  
.....Número.....  
Bairro:.....  
Cidade:.....  
Estado: ..... CEP:.....  
Telefone: ( ).....  
E-mail:.....  
Escolaridade:.....

Eixo que deseja representar:

( ) comunicação e cidade;  
( ) saúde e esportes.

10.2 Anexo II - Declaração:

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), e no R.G. nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Santos ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;  
(Data)  
(Assinatura do declarante)

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

11.2. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

**RIVALDO SANTOS**  
**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 20 de dezembro de 2019.

**PORTARIA Nº 127/2019 – CQ - OTC**

O **OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**